



EDITAL SRInter nº 10/2020

PROGRAMA INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-MÉXICO BRAMEX

2º PERÍODO LETIVO DE 2020

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, no **segundo semestre de 2020**, no âmbito do Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (BRAMEX).

1. Período de duração:

A duração da mobilidade é de 01 (um) semestre acadêmico, para o segundo semestre de 2020 e os(as) estudantes cursarão disciplinas em uma das universidades participantes do Programa BRAMEX, constantes deste Edital.

2. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:

2.1. As instituições de ensino superior constantes deste edital pertencentes ao Programa BRAMEX, o número de vagas e a proficiência linguística exigida, encontram-se na tabela abaixo:

Instituição	Vagas	Proficiência
Universidad de Sonora	01	Espanhol – B1
Universidad del Caribe	01	Espanhol – B1

Previamente à inscrição para o presente edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na universidade de destino, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no *site* da referida instituição a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica, bem como se a mesma será ofertada no semestre da mobilidade;

2.2. Os cursos ofertados pelas universidades de destino para os alunos estrangeiros encontram-se no **Anexo I** do presente edital;

2.3. O(a) estudante deverá candidatar-se a uma única universidade.

3. Requisitos para a inscrição:

Todos os requisitos acadêmicos do presente Edital têm como referência o último período letivo encerrado do curso e campus ao qual o(a) estudante está regularmente matriculado(a), ou seja 2019 2 para os cursos semestrais e o período de 2019 para os cursos anuais.

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição;

3.2. Não estar com a matrícula trancada ou afastamento no semestre da candidatura, bem como no anterior;

3.3. Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado, no sistema SIGA, no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

Para os cursos do *campus Lagoa do Sino* os(as) estudantes devem:

✓ Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, **devem também** ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;

✓ Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, **devem também** ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;

3.4. Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino, o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso, a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;

3.5. O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) **igual ou superior a 7,5 (sete e meio)**, no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

3.6. Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em semestre de colação de grau no momento da inscrição;

3.7. O (a) estudante participará da mobilidade no primeiro semestre de 2020 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 01 (uma) disciplina presencial obrigatória ou optativa, quando voltar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia;

3.8. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

3.9. O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado independentemente da natureza da atividade, ou seja, não

deve apresentar desistências, reprovações, cancelamentos, trancamentos ou atividades em processo de avaliação complementar (recuperação);

3.10. Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

✓ A partir de 2016 / 1 (primeiro semestre de 2016) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;

✓ A partir de 2017 / 1 (primeiro semestre de 2017) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;

3.11. Não ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro da UFSCar ou auxílio financeiro provenientes de agências/instituições de fomento;

3.12. Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar;

3.13. Proficiência Linguística: Espanhol B2 para Fundación Universitaria de Ciencias de la Salud - FUCS e Espanhol B1 para Universidad de La Sabana.

Os estudantes devem comprovar seu nível de conhecimento do idioma através de certificados oficiais, bem como certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas, que conste expressamente o nível equivalente ao solicitado (**B1/B2**).

Obs.: Não serão aceitos os certificados com apenas o número de horas ou com a descrição de nível como Básico, Intermediário e Avançado, ou seja, certificados que não apresentarem explicitamente o nível B1 ou B2.

4. Documentos necessários para a Inscrição

Além de cumprir todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá encaminhar a documentação abaixo por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br.

4.1. Ficha de inscrição para o Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (BRAMEX), disponível no Anexo IV, devidamente assinada pelo(a) candidato(a);

- 4.2. Histórico Escolar Completo do sistema SiGA;
- 4.3. Atestado de matrícula do sistema SIGA;
- 4.4. Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior a data da viagem (**não serão aceitos protocolos para solicitação de passaporte**);
- 4.5. Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertença o(a) estudante;
- 4.6. Documento que comprove seu conhecimento do idioma Espanhol, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;
- 4.7. Certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação, conforme Anexo II.

Obs.: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.

5. Ajuda Financeira:

5.1 Universidad de Sonora

- ✓ **O(a) estudante ficará em apartamento mobiliado, próximo a Universidade;**
- ✓ **O(a) estudante receberá um valor para custear a alimentação;**
- ✓ O estudante deverá custear os gastos com transporte, procedimentos para entrada no país, fotocópias, materiais de estudo; etc.;
- ✓ Recomenda-se que o estudante tenha dinheiro para cobrir suas despesas durante o primeiro mês, devido aos procedimentos administrativos.

5.2 Universidad del Caribe

- ✓ **A Universidade anfitriã fornecerá acomodação, bem como 2 refeições por dia, de segunda a sexta-feira, durante o período escolar;**
- ✓ A Universidade anfitriã é quem define a acomodação e realiza os pagamentos;

✓ **O(a) estudante receberá um suporte para alimentação no valor de \$ 2,250.00 pesos mexicanos por mês (aproximadamente R\$ 508,00)¹, aplicáveis na cafeteria da Universidade;**

✓ O estudante deverá custear os gastos com transporte, procedimentos para entrada no país, fotocópias, materiais de estudo; etc.;

✓ Recomenda-se que o estudante tenha dinheiro para cobrir suas despesas durante o primeiro mês, devido aos procedimentos administrativos.

5.3 UFSCar - Não há auxílio financeiro por parte da UFSCar.

6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

6.1. Atendendo a todos os requisitos **do item 3**, o(a) candidato(a) deverá reunir toda a documentação constante **no item 4** e encaminhar à SRInter, por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br até a data limite disposta no Cronograma, conforme orientações a seguir:

Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome do programa Bramex, nome da Universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento (Ex.: **Bramex_Sonora_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados em formato pdf. Os certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação (também em formato pdf), devem ser agrupados, compactados e colocados em uma única pasta antes do envio por email em formato zip ou rar e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. **Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos;**

6.2. As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 06/04/2020 por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br;

¹ Conversão efetuada com base na cotação do Peso Mexicano em 29/01/2020 – R\$ 0,23.

6.3. A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;

6.4. A média ponderada total será somada à pontuação dos documentos apresentados (conforme Anexo II). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;

6.5. A classificação final será realizada em duas (2) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

6.6. Os critérios de desempate serão:

- a. Maior média ponderada total;
- b. Ter participado de ICT;
- c. Maior índice de integralização curricular.

6.7. O resultado final será divulgado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter. Posterior a divulgação do resultado final de seleção, a SRInter enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas;

6.8. A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma.

Obs.: É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter a homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto à universidade anfitriã, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas à universidades de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

7. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

7.1. O resultado preliminar do presente edital será publicado na página <http://www.srinter.ufscar.br/>, bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme Cronograma;

7.2. No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponível no Anexo III e enviar para o e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado no Cronograma;

7.3. Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;

7.4. A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

8. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o aluno solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo 04 (quatro) disciplinas que deseja cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no mínimo 70% dos créditos inscritos. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	31/01/2020
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br	De 31/01/2020 a 06/04/2020
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	06/04/2020 e 07/04/2020
Divulgação do resultado preliminar no site e página do facebook da SRInter	08/04/2020
Período de recurso	09/04/2020
Análise do Recurso	10/04/2020
Divulgação da análise dos recursos e resultado final no site e página do facebook da SRInter	10/04/2020

ANEXO I

Cursos ofrecidos para estudiantes extranjeros

Universidad de Sonora

<http://www.ofertaeducativa.uson.mx/#>

Exceto os cursos abaixo:

Lic. en Ciencias Genómicas
Ing. en Energías Renovables
Lic. en Educación
Lic. en Antropología
Lic. en Física Médica
Lic. en Sustentabilidad

Mais informações: http://www.movilidad.uson.mx/requisitos_condiciones_int.html

Universidad del Caribe

Licenciatura en Negocios Internacionales
Licenciatura en Innovación Empresarial
Licenciatura en Turismo Sustentable y Gestión Hotelera
Ingeniería en Datos e Inteligencia Organizacional
Ingeniería Ambiental
Ingeniería Industrial
Ingeniería en Logística y Cadena de Suministro

ANEXO II

Pontuação

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP) Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. FAPESP: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP; Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento.

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo II não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.



ANEXO IV

Ficha de inscrição para o Programa de Intercâmbio

BRASIL – MÉXICO (BRAMEX)

2 –Dados Pessoais:

Nome / Nome Social ²		Masculino	<input type="checkbox"/>	Feminino	<input type="checkbox"/>
Endereço atual: Incluir endereço completo, código postal e cidade.					
Nº RA :					
Telefone Celular: Incluir código da cidade			Telefone fixo: Incluir código da cidade		
RG:			CPF:		
No. Passaporte:			Nacionalidade:		
E-mail:					
Data de nascimento: / / (dia / mês / ano)					

² O nome social é aceito na instituição de origem. Nas universidades de destino poderá ou não ser aceito, dependendo de legislação do país.

2 – Informações acadêmicas:

Curso de graduação:
Campus: São Carlos <input type="checkbox"/> Araras <input type="checkbox"/> Sorocaba <input type="checkbox"/> Lagoa do Sino <input type="checkbox"/>
Nome do coordenador de curso na instituição de origem:
E-mail do Coordenador:
Telefone do Coordenador (opcional): Incluir código da cidade

3 – Informações sobre a Mobilidade

Universidade de Destino:
Curso Universidade de Destino:

4 – Conhecimentos Linguísticos

Conhecimento/proficiência em outras línguas:	
Idioma:	Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Fluente/Proficiente <input type="checkbox"/>
Idioma:	Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Fluente/Proficiente <input type="checkbox"/>

5 – Programa de Assistência Estudantil - Bolsas e Auxílios

<p>É morador de alojamento/moradia cedida pela UFSCar? Sim () Não ()</p> <p>É estagiário pela ProGPe/UFSCar? Sim () Não ()</p> <p>Recebe algum dos benefícios abaixo relacionados? Qual? Sublinhe a opção.</p> <p>() ProACE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: auxílio-moradia, auxílio-alimentação, bolsa atividade, bolsa em espécie, bolsa mãe e bolsa pai.</p> <p>() ProGrad - Pró-Reitoria de Graduação: bolsa tutoria matemática, bolsa treinamento, bolsa tutoria ações afirmativas</p> <p>() ProEx – Pró-Reitoria de Extensão: bolsa de extensão</p> <p>() Outros: _____.</p>

6 – Condições

A **Secretaria Geral de Relações Internacionais da UFSCar – SRInter** – não se responsabiliza pelos procedimentos e prazos estabelecidos para a candidatura junto à universidade de destino, bem como pelos prazos estabelecidos pelo consulado para solicitação do **Visto de estudante**.

Para esse edital, não haverá bolsa e nenhum **auxílio financeiro por parte da UFSCar**, cabendo à universidade somente a seleção dos(as) candidatos(as) para posterior nomeação junto à universidade de destino.

Cada candidato(a), após recebimento da **Carta de Aceite**, responsabilizar-se-á pelos procedimentos para solicitação de visto, aquisição do seguro de saúde internacional com repatriação sanitária e funerária e passagem aérea.

No seu retorno à UFSCar, é esperado que o(a) estudante solicite o reconhecimento dos créditos aprovados durante a mobilidade no exterior.

A confirmação da candidatura e orientações sobre a mobilidade serão encaminhadas ao(à) estudante selecionado(a), pelo e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no item 1 deste formulário.

Estou ciente de que em caso de desistência após o envio dos documentos originais à universidade de destino e o recebimento da carta de aceite, não mais serei elegível para participar de outros editais de mobilidade internacional coordenados pela SRInter. Casos especiais serão analisados individualmente.

Data: __/__/__

Assinatura
